

**DECRETO EXECUTIVO Nº 073, DE 12 DE JUNHO DE 2012**

**Dispõe sobre os valores da bolsa-auxílio paga aos estagiários dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Maria.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**Considerando** o art. 12 da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5626/12, de 04 de abril de 2012, que Regulamenta dispositivos sobre estágio nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Santa Maria e dá outras providências;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A bolsa-auxílio de que trata o artigo 13 da Lei Municipal nº 5626/12, de 04 de abril de 2012, terá os seguintes índices de aumento por hora de estágio efetivamente comprovada para todos os níveis:

- I. 40% sobre o valor atual da hora a partir do mês de julho de 2012;
- II. 30% sobre o valor atual da hora a partir do mês de setembro de 2012; e
- III. 30% sobre o valor atual da hora a partir do mês de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal